

estipulados pelo DERAL para a comarca conforme tabela abaixo.



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL
DIVISÃO DE ESTATÍSTICAS BÁSICAS

PREÇOS MÉDIOS DE TERRAS AGRÍCOLAS – valores referentes a 2023 em Reais por hectare detalhados por classe de capacidade uso e por município

Município	A- I	A- II	A- III	A- IV	B- VI	B- VII	C- VIII
Bom Sucesso do Sul		152.100	128.400	99.800	57.800	37.600	18.100
Borrazópolis	141.500	104.300	84.200	74.200	49.400	40.700	17.700
Braganey	171.200	136.200	106.300	80.000	57.600	35.200	18.900
Brasilândia do Sul	149.600	118.800	70.400	60.000	49.700	39.600	15.800
Cafeara		79.100	61.900	51.500	45.300	37.900	13.200
Cafelândia	186.800	149.200	116.500	87.900	63.500	38.700	20.900
Cafezal do Sul			61.700	51.400	45.400	35.300	15.800
Califórnia	143.400	113.900	89.300	71.300	46.500	30.700	16.100
Cambará		105.300	83.600	66.900	48.600	36.400	18.900
Cambé	158.900	128.300	107.400	92.000	69.400	50.600	20.200
Cambira	145.400	116.200	90.900	72.400	47.300	37.600	16.100
Campina da Lagoa	154.100	129.900	105.300	83.000	60.500	42.600	18.200
Campina do Simão		87.200	60.300	38.200	23.200	15.800	6.600
Campina Grande do Sul		65.900	47.800	37.200	26.900	15.600	6.300
Campo Bonito	171.200	136.200	106.300	80.000	57.600	35.200	18.900
Campo do Tenente		78.600	56.800	42.700	30.300	17.500	7.600
Campo Largo		70.700	55.500	40.500	26.700	15.600	6.700
Campo Magro		67.800	50.600	39.000	25.600	14.900	6.600
Campo Mourão	159.200	134.200	108.900	85.800	62.500	44.000	18.800
Cândido de Abreu		94.000	77.600	48.600	37.400	28.200	12.600
Candói		97.600	69.600	41.500	24.800	17.200	7.200
Cantagalo		90.100	62.100	38.700	23.600	16.500	7.000
Capanema		132.600	107.300	83.600	52.000	35.500	13.500
Capitão Leônidas Marques		132.900	103.700	77.800	55.900	34.100	18.300
Carambeí		115.800	85.900	66.700	37.100	24.700	9.400
Carlópolis			69.400	58.500	46.500	33.800	14.800
Cascavel	168.900	134.200	105.000	79.000	56.700	34.600	18.600
Castro		114.200	81.700	63.400	35.300	23.500	8.800
Catanduvas	173.400	138.000	107.700	81.100	58.300	35.600	19.100
Centenário do Sul		79.100	61.900	51.500	45.300	37.900	13.200
Cerro Azul			42.900	32.400	21.300	13.000	5.500
Céu Azul	175.200	139.100	108.400	81.300	58.500	35.600	19.100
Chopinzinho		124.700	97.000	84.100	43.400	33.200	12.200
Cianorte	135.800	108.000	79.800	66.700	54.900	42.200	14.900
Cidade Gaúcha			75.600	66.100	54.900	42.200	14.900
Civelândia		139.200	111.500	99.100	41.600	28.300	14.100
Colombo		86.100	65.500	54.300	38.500	21.800	8.700
Colorado		82.500	67.700	57.400	47.400		11.500
Congonhinhas			78.900	59.400	48.700	37.300	10.500
Conselheiro Mairinck			67.700	50.700	38.700	31.900	15.200
Contenda		78.700	54.800	42.500	29.200	16.400	7.200
Corbélia	173.700	138.600	108.300	81.700	59.000	36.100	19.400
Cornélio Procopio		107.500	77.200	64.800	52.900	41.600	13.100

Metodologia e outras informações:
<http://www.agricultura.pr.gov.br/terras>

Fonte: SEAB/DERAL
Página 2 de 10

Calculo de transformação de Alqueires Paulistas em hectares:

Unidade de medida de área:

1 Converter alqueire(s) SP

2 Para: hectare(s)

Obs.: 'qdr' significa 'quadrados'. P.e. metro(s) qdr = metro(s) quadrados.

Resultado:
1,00 alqueire(s) SP = 2.4200 hectare(s)

Valor total da avaliação da área destina ao plantio: $2,4200 \times 78,900.00 = 190,938$ (cento e noventa mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos).

Unidade de medida de área:

1 Converter alqueire(s) SP

2 Para: hectare(s)

Obs.: 'qdr' significa 'quadrados'. P.e. metro(s) qdr = metro(s) quadrados.

Resultado:
6,1624 alqueire(s) SP = 14,9130 hectare(s)

Valor total da avaliação da área destina a pasto: $14,9130 \times 48,700.00 = 726.263,10$ (setecentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e dez centavos).

Valor total da área avaliada de R\$ 917,210.10 (novecentos e dezessete mil, duzentos e dez reais e dez centavos.)

AVALIAÇÃO DAS BENFEITORIAS.

O imóvel possui uma residência de alvenaria possuindo 2 quartos, sala, cozinha, e um banheiro, e outra residência possuindo 1 quarto, sala, cozinha, um banheiro, edícula com uma piscina maior e outra menor.

Tendo em vista as condições de conservação em que se encontram os imóveis, os mesmos estão sendo avaliados em torno de R\$ 250,000 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais). (Fotos em anexo)

O barracão medindo aproximadamente 300m²: Valor de avaliação pelo estado de conservação, e utilização: R\$ 130,000 (cento e trinta mil reais). (Fotos em anexo)



VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO 917,210.10+ 380.000 = 1.297.201,10 (Um milhão, duzentos e noventa e sete mil, duzentos e um reais, e dez centavos).

Efetivada a presente avaliação, posteriormente lavrado o termo, retornei em data de **02/11/2023** e nomeei como depositários fiel o próprio executado **CASSIANO HENRIQUE DAL SANTOS** o qual aceitou o encargo, e devidamente advertido das responsabilidades inerentes ao referido cargo, prometeu não abrir mão do referido bem, sem ordem expressa da MM. Juíza do feito, sob as penalidades da Lei.


Em ato contínuo, após realizar diligências em datas e horários de **25/10/2023 as 10h00min** e **02/11/2023 as 13:45min**, **DEIXEI DE INTIMAR** a executada **LEOMARCIA ALGOZO PEREIRA** do inteiro teor do mandado, tendo em vista que a executada não foi localizada no endereço informado,

Contudo, durante a diligência realizada em data de **02/11/2023 as 13h45min**, após conversa com o executado Cassiano Henrique Dal Santos, e havendo suspeita de que a executada se oculta para não ser intimada, solicitei ao seu familiar que informasse a intimada que retornaria a esse endereço no dia **07/11/2023 às 13h30min**, para realizar sua intimação.

Por fim, em cumprimento ao respeitável mandado diligenciei até o endereço após **2(duas)** tentativas anteriores, e **NÃO ENCONTREI** a executada **LEOMARCIA ALGOZO PEREIRA**. Sendo assim, havendo suspeita de que a executada se oculta para não ser intimada e não tomando conhecimento de nenhum motivo relevante que pudesse justificar a sua ausência, **INTIMEI** a executada **LEOMARCIA ALGOZO PEREIRA**, do inteiro teor do mandado e da **AVALIAÇÃO** realizada. Dei-lhe contrafé, que aceitou não exarando no mandado sua nota de ciência.

Congonhinhas, 07 de novembro de 2023.

Custas a receber.


Renato Fernando de Moraes Melo
Oficial de Justiça "ad-hoc"


Cassiano Henrique Dal Santos
Depositário Fiel

LEOMARCIA ALGOZO PEREIRA
Depositária Fiel.

